

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão e fiscalização do Contrato Nº 03/2026 - EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades da PIAUI LINK, em conformidade com o descrito no termo de referência.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO	GESTOR	416349-4
SABRINA REVELYN DEUSDARA LEAL	FISCAL	433736-X
PATRICIA ALMEIDA MELO CAVALCANTE	FISCAL	433734-4

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 11 de Fevereiro de 2026.

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente Piauí Link S/A

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6746, datada de 16 de março de 2026.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMIN. Nº 00002.001643/2026-06

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº 01/2025.****RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 00024.002034/2024-46;

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024/SASC-PI;



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0KM (ZERO QUILOMETRO), DE DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO VEÍCULOS PICK-UP MÉDIA, VAN DE PASSAGEIROS (16 LUGARES), ÔNIBUS DE 37 LUGARES E AUTOMÓVEL SEDAN, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC/PI;

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, LEI ESTADUAL Nº 6.301/2013, BEM COMO COM OS DECRETOS ESTADUAIS NºS 11.319/2004 E 15.093/2013;

PREGOEIRO: THIAGO AUSTER DE OLIVEIRA CAMPOS;

DATA DA ADJUDICAÇÃO: ITENS 01, 02 e 03 (31/01/2025); ITEM 04 (07/02/2025) - sistema portaldecompraspublicas.com.br;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025 - sistema portaldecompraspublicas.com.br;

DATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/03/2025 (DOE-PI Edição nº 49/2025, Página nº 180/246)

DATA DO ADITIVO DE RENOVAÇÃO: 09/03/2026
NOVA VIGÊNCIA DA ARP: 08/03/2027 (12 meses)

EMPRESA(S) DETENTORA(S) PÓS-PRORROGAÇÃO		
ITEM	DADOS DA EMPRESA	VALOR TOTAL
4	RAZÃO SOCIAL: GIVEL - GIVALDO VEÍCULOS LTDA CNPJ: 08.571.437/0001-97 ENDEREÇO: AV CORONEL VEREMUNDO SOARES, 1438, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO/PE, CEP: 56.000-000 E-MAIL: licitacao@givel.com.br TELEFONE: (87) 38716400 REPRESENTANTE: EDUARDO FERNANDO ANDRADA OLIVEIRA	R\$ 5.118.750,00

OBSERVAÇÕES	
1	As quantidades estimadas iniciais foram mantidas para garantir possibilidade de utilização do limite legal de adesões, sendo as mesmas autorizadas com base no saldo atualizado, sob controle da SEAD-PI.
2	As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



OBSERVAÇÕES	
3	O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEAD/PI não poderá exceder, na totalidade, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021
4	O material objeto deste Registro de Preços deverá ser entregue conforme escrito no Edital, na ARP, e ainda quando for o caso na ordem de fornecimento e/ou contrato individual ou instrumento congênere
5	A Administração Pública se reserva ao direito de adquirir os bens descritos nesta ARP por outros meios legais previstos, resguardado o direito de preferência.
6	A Empresa 1ª classificada (vencedora), é detentora da expectativa do direito para efeito de contratação ou liberação por apresentar a proposta mais vantajosa para administração, ficando as demais (no caso de formação de cadastro de reserva) autorizadas a fornecer no caso de indisponibilidade da vencedora, respeitada a ordem de classificação;
7	A contratação por meio de liberação/adesão ficará condicionada à prévia consulta e verificação de saldo (quantitativo remanescente por órgão) e indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento do órgão solicitantes realizado para o exercício vigente
8	O processamento da Liberação/Adesão ocorrerá através dos sistemas adotados pela SEAD-PI.
9	O Edital nº 001/2024/SASC e a ARP nº 01/2025, integram este extrato parcial como se nele estivesse transcritos para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 00024.002034/2024-46.
10	Fica prorrogada por 12 (doze) meses , contados da data de vencimento da Ata, nos termos da Cláusula Terceira;
11	Permanecem inalteradas as demais condições da ARP e dos instrumentos que não foram modificados pelo Termo Aditivo.

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6747, datada de 16 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº005/2026



**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 005/2026**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.583/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART 53 DA LEI FEDERAL 14.133 DE 2021; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 13DE MARÇO DE 2026

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E CAMILA BARBOSA SOUSA DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 6749, datada de 16 de março de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026	
Nº do processo SEI	00319.004568/2025-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2026
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	VITORIA LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	35.135.052/0001-50

